

Prefeitura Municipal de Caatiba

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Caatiba, 27 de abril de 2023

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023
ASSUNTO: DECISÃO ADMINISTRATIVA – RESPOSTA A IMPUNÇÃO DO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023.
EMPRESA IMPUGNANTE: CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA

O objeto da presente licitação é a contratação de serviço de empresa especializada nos serviços de intermediação, administração e implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com utilização de cartão magnético ou microprocessado de gerenciamento de frota de veículos e máquinas, para fornecimento de filtros, aditivos, óleos lubrificantes, bem como módulo de gerenciamento e controle de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, incluindo o fornecimento de mão de obra, peças, acessórios, serviços especializados em geral como reboque, retífica de motores, lataria, pintura, estofamento, elétrica, pneus, alinhamento e balanceamento de rodas em estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado, para atender os veículos e máquinas oficiais do Município De Caatiba-BA, ou veículos e máquinas cedidos por outras repartições à disposição do Município ou veículos e máquinas que porventura venham a ser locados à serviço do órgão, conforme especificações, estimativas e demais informações contidas neste instrumento:

01. RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Caatiba, realiza uma licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, pelo Setor de Licitações e Contratos, em face de impugnação apresentada ao Edital Licitatório, de certame que seria realizado no dia 03/04/2023, tendo sido apresentada a manifestação CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.469.404/0001-30, através de seu representante legal, vem, respeitosamente, apresentar, com fulcro no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, no art. 3º, caput e §1º, I, c/c art. 4º, XVIII da Lei Federal 10.520/2002, alegando-se em apertada síntese que dever-se-ia: "1- seja admitida a participação no certame de empresas com sistema de gerenciamento similares que dispensem o uso de cartões individuais, para os serviços de gerenciamento das manutenções.

Em decorrência da impugnação, torna-se imprescindível efetuar-se manifestação acerca do apontamento feito pela pretensa licitante, analisando-se a argumentação de que a inclusão de determinado regramento no Edital causaria a limitação de participação de integrantes, com seus argumentos efetuou a transcrição de alguns entendimentos jurisprudenciais supostamente similares ao caso em tela.

As finalidades de interesse público que justificam os serviços prestados não se esgotam com a seleção dos melhores preços, mas compreendem também a gestão eficiente da frota, a garantia de qualidade dos serviços, o controle sobre a destinação das peças e serviços, o controle que relaciona o usuário, o veículo e o serviço prestado, a redução de fraudes e desvios, entre outros objetivos vinculados à eficiência, probidade e impessoalidade na gestão da coisa pública.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

02. DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO

De acordo com o que pode ser vislumbrado pela simples leitura do procedimento, as circunstâncias apresentadas se cingem às circunstâncias de correção ou exclusão de itens do edital, que assim versa:

Ora, conforme pode ser observado, a impugnação apresentada é compreensivo do quanto entalhado no Edital convocatório, veja que são entendimentos, visto que a asseveração da impugnante foi: LIMITAÇÃO DO OBJETO A EMPRESAS QUE UTILIZAM SISTEMA COM CARTÃO MAGNÉTICO/ MICROPROCESSADO E/OU COM CHIP. ADMISSÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO SIMILAR E SUPERIOR. DISPENSA DO USO DE CARTÃO MAGNÉTICO SISTEMA ANTIFRAUDE. GESTÃO EFICIENTE DO CONTRATO. ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL. SENHA PESSOAL E INTRANSFERÍVEL SIMILAR AO SISTEMA "TOKEN".

Conforme exposto em recurso esta administração que pede uma alteração ao texto do referido do item 1.1 do Edital: "...implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com utilização de cartão magnético" portanto entendemos que a recorrente possui argumentos plausíveis de serem parcialmente acatados na possibilidade de atendimento ao pedido, uma vez que esta administração preza pela competitividade;

03. CONCLUSÃO

Dessa maneira, em decorrência do quanto acima exposto, acata-se parcialmente as razões e os motivos apresentados pela empresa Impugnante.

Mediante exposto, após profunda análise da peça impugnante e pelas razões de fato e de direito acima aduzidas ora anexa impugnação e, com base no princípio da LEGALIDADE, ISONOMIA e da AMPLA COMPETIÇÃO essa municipalidade recebe a IMPUGNAÇÃO posto que tempestiva e, no mérito julga, PARCIAMENTE PROCEDENTE:

- 1- Retificação do texto do item 1.1 do Edital: "O objeto da presente licitação é a contratação de serviço de empresa especializada nos serviços de intermediação, administração e implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão, **com utilização de cartão magnético** ou microprocessado de gerenciamento de frota de veículos e máquinas, para fornecimento de filtros, aditivos, óleos lubrificantes, bem como módulo de gerenciamento e controle de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, incluindo o fornecimento de mão de obra, peças, acessórios, serviços especializados em geral como reboque, retifica de motores, lataria, pintura, estofamento, elétrica, pneus, alinhamento e balanceamento de rodas em estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado, para atender os veículos e máquinas oficiais do Município De Caatiba-BA, ou veículos e máquinas cedidos por outras repartições à disposição do Município ou veículos e máquinas que porventura venham a ser locados à serviço do órgão, conforme especificações, estimativas e demais informações contidas neste instrumento".

Portanto, que seja admitida a participação no certame de empresas com sistema de gerenciamento similares que dispensem o uso de cartões individuais, para os serviços de gerenciamento das manutenções.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Por fim vale ressaltar, tendo em vista a proceder parcialmente as razões ao mérito da impugnação fica, uma vez que, o Pregão Eletrônico nº 004/2023, tendo como objeto contratação de serviço de empresa especializada nos serviços de intermediação, administração e implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com utilização de cartão magnético ou microprocessado de gerenciamento de frota de veículos, para fornecimento de filtros, aditivos, óleos lubrificantes, bem como módulo de gerenciamento e controle de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo o fornecimento de mão de obra, peças, acessórios, serviços especializados em geral como reboque, retífica de motores, lataria, pintura, estofamento, elétrica, pneus, alinhamento e balanceamento de rodas em estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais do Município De Caatiba-BA, ou veículos cedidos por outras repartições à disposição do Município ou veículos que porventura venham a ser locados à serviço do órgão. Fora suspenso para resposta da presente impugnação e questionamentos.

Atenciosamente,

Lorena Ribeiro do Nascimento
Pregoeira
Caatiba-Ba